



NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

Proc.	Fls.
650/0001/114	37

Sheila S. Dantas Batista
Assessor - Matr. 241460-9
Secretaria Municipal de Habitação
e Regularização Fundiária

"TERMO ADITIVO Nº 04 /15"

AO

CONVÊNIO Nº 02/14

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e quinze, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Guilherme Pessanha Ribeiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.661.347-09, que responde pela Presidência da EMUSA, e também por seu Diretor Financeiro, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 08559230-1-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, de outro lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Órgão, despersonalizado, integrado à Administração Direta do Município de Niterói, com sede na Av. Feliciano Sodré, s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 5º andar, Centro, Niterói, neste ato representada por Regina Celia Cruz Ribeiro, Subsecretária, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 92.700.099-2 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.672.301-30, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, com amparo na Lei Orgânica do Município de Niterói e no Decreto Municipal 9460/04, tem entre si certo e ajustado o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio 02/2014, firmado em 09/09/2014, que tem por objeto a cooperação técnica para licitar e contratar serviços, projetos e obras de Infraestrutura e Edificação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, no âmbito das atribuições da EMUSA inerentes à Habitação e Regularização Fundiária, conforme disposição nos artigos 3º e 5º do Estatuto Social da EMUSA, anexo ao Decreto 5.347/88 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:



Proc.	Fis.
650/000171 114	38
Assessoria de Habitação Fundária	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao convênio entre as partes, a realização de licitação e contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, no Condomínio Zilda Arns II, na etapa pós-contratação cuja abordagem deverá contemplar os temas:

- Mobilização, organização e fortalecimento social-

O PTTS prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social, que deverá permear todas as etapas do projeto

- Acompanhamento e gestão social da intervenção-

Neste eixo, o PTTS promoverá a gestão de ações sociais necessárias para identificação, encaminhamento e solução de problemas construtivos ou de manutenção referentes ao empreendimento, em articulação com a construtora, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e as concessionárias, de acordo com as respectivas competências.

- Educação ambiental e patrimonial –

Deverá promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

- Desenvolvimento Socioeconômico –

Deverá articular as políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

Entre estes eixos serão executados as macroações: planejamento, organização e execução, ações informativas, articulação de parcerias, capacitação de equipe técnica, relatórios circunstanciados, palestras, além de apresentação dos resultados da pesquisa de avaliação.



NITERÓI

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
EMUSA

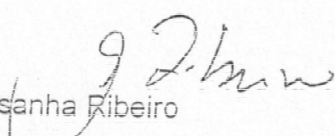
PROC.	Fis.
650/000-171/14	39

Sr. Dantas Batista
 Sr. Mar. 241450-0
 Municipal de Habitação
 e Regularização Fundiária

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – O objeto do presente Termo Aditivo no valor de R\$354.896,19 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), correrão com recursos do Ministério das Cidades, depositados na conta corrente nº 181-0/ Operação 006/ Agência Niterói (0174) (Zilda Arns II), na forma descrita no convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social do Empreendimento Zilda Arns II, celebrado entre a Caixa e a Prefeitura Municipal de Niterói.

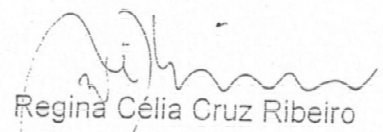
CLÁUSULA TERCEIRA – REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


 Guilherme Pessanha Ribeiro
 Presidente da EMUSA

Reinaldo Macedo Costa Pereira
 Diretor Financeiro

PELA SMHRF:


 Regina Célia Cruz Ribeiro
 Subsecretária, respondendo pela Secretaria Municipal
 de Habitação e Regularização Fundiária